



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.372, DE 08 DE ABRIL DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº008/2008, de autoria do Vereador José Bauth)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO ETERNA MISERICÓRDIA - IAREM.

O povo do Município de Lavras por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Instituição de Acolhimento e Recuperação Eterna Misericórdia - IAREM, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de abril de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

